



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

15/10/2021

Secretaria da Câmara

REQUERIMENTO n.º 68 /2021

EMENTA: REQUERIMENTO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SILVANA ZANIN, PARA QUE ENCAMINHE A CAMARA MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A REESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESTÁ SOB "SUPERVISÃO" DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO a Mesa, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado à **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SILVANA ZANIN**, no sentido de encaminhar a esta casa, em complemento as informações prestadas por meio do requerimento n.º 43/2021 de autoria deste vereador, as seguintes informações:

1 – Como está se dando "Supervisão" do Ministério Público na reestruturação administrativa, visando regularizar cargos e funções dos servidores públicos?

2 – Existe algum TAC assinado com o Ministério Público a respeito do indicado no item 1?

3 – Há previsão de conclusão da Reestrutura Administrativa que está sob "Supervisão" do Ministério Público?

Estas dúvidas suscitaram mediante as informações enviadas pelo poder executivo em resposta ao requerimento n.º 43/2021 de autoria deste vereador.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de cumprir o seu papel na sociedade, é **DEVER** do vereador **FISCALIZAR** as ações do Poder Executivo, sob pena de omissão dolosa, pois o **VEREADOR ESTÁ SUBORDINADO AO PRINCÍPIO DA OBRIGAÇÃO DE ATUAÇÃO**.

Aprovado ☐ Rejeitado ☒ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

1

17ª Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: 7 / 11 / 21

Por 03 Votos Favoráveis

05 Votos Contrários

- Abstencões

- Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

Câmara Municipal de Canas

Protocolo: 608/2021

Data: 15/10/2021 11:01:00

Documento: Requerimento LUCIELE BUZATTO



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

REQUERIMENTO n.º 68 /2021

Protocolado em

15/10/2021

Secretaria da Câmara

Além do mais, o presente requerimento encontra fundamento no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Canas:

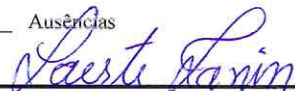
"A fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do Município quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida pela Câmara Municipal**, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. " (Grifo Nosso)

Outrossim que se de ciência deste Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, unidade de Guaratinguetá.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 15 de outubro de 2021.

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR (ALCEU JUNIOR) – MDB

JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA (CHICO MINEIRO) – PDT

Aprovado	☐	Rejeitado	☒	Retirado	☐
17ª Sessão ☒ Ordinária ☐ Extra em: 3 / 11 / 21					
Por	03	Votos Favoráveis			
	05	Votos Contrários			
	-	Abstenções			
	-	Ausências			
					
Ver. Laerte Zanin					
Presidente					

Etiqueta Protocolo:

2